

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 121/2004

Em 29 de DEZEMBRO de 2004

Autor MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: FIXA SUBSÍDIOS PARA O PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTICA E REDACÇÃO

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 30 de 12 de 2004

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 12
de 2004 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 12
de 2004 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal de ____ de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº 121/04

Em, 27 de dezembro de 2004

EMENTA: Fixa subsídios para o Prefeito, Vice-Prefeito Secretários e Procurador Geral do Município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Geral do Município de Campina Grande, ficam fixados na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os subsídios ora fixados dos Secretários e Procurador Geral do Município, não poderão ultrapassar o limite fixado ao dos Vereadores.


Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo",
em 27 de dezembro de 2004.


ROMERO RODRIGUES
Presidente


JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


INÁCIO JUSTINO FALCÃO
2º Vice-Presidente

IVAN OLIVEIRA BATISTA
1º Secretário


REJANILSON DA SILVA BATISTA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

ANEXO I

SUBSÍDIOS	VALOR R\$
SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	7.274,08
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	5.701,50
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5.701,50
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	5.701,50

Handwritten signature and scribbles.